



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4203**

**Ji-Paraná (RO), 26 de fevereiro de 2024**

### SUMÁRIO

ERRATA.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 04
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG. 05

### ERRATA



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COMISSÃO – DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA N.001**  
Referente ao Edital 001/SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital n. 001/SEMAD/2022 – SEMAD-SEMUSA, publicado no Diário Oficial, jornal Correio Popular e Site do Município dia 21/02/2024, TORNA PÚBLICO, a ERRATA 001.

DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período das 08hs do dia 21 de Fevereiro de 2024 até o dia 27 de fevereiro de 2024, às 18hs00min (horário local) exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [processo\\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br](mailto:processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br), para envio da documentação exigida, inclusive o *curriculum vitae*, em formato PDF, contendo como anexo em arquivo único.

5. j) É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração do Processo Seletivo e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito do Poder Municipal.

8.6. Os títulos e a contagem de tempo de serviço se processarão da seguinte forma:

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239/4253- site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COMISSÃO – DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022



TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo pretendido com duração até 60 horas.	0,25 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo pretendido com duração acima de 60 horas.	0,5 por curso	1,0	
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com duração acima de 120 horas.	1,0 por curso	2,0	
Curso Básico de Informática.	1,0 por curso	1,0	
Participação em Congresso, Conferência, Simpósio, Workshop ou Jornada na área do cargo pretendido	0,5 por curso	1,0	

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239/4253- site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COMISSÃO – DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022



Tempo de Serviço prestado como Técnico em Laboratório e Técnico em Enfermagem, na iniciativa privada ou em órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, mediante comprovação do efetivo trabalho por meio de declaração firmada pelo representante legal da empresa ou da instituição.	2,0 (dois) pontos para cada 6 meses. Máximo de 36 (trinta e seis) meses.	12,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>18,00</b>	

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239/4253- site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COMISSÃO – DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022



LEIA-SE:

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período das 08hs do dia 21 de Fevereiro de 2024 até o dia 28 de fevereiro de 2024, às 18hs00min (horário local) exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [processo\\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br](mailto:processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br), para envio da documentação exigida, inclusive o *curriculum vitae*, em formato PDF, contendo como anexo em arquivo único.

5. j) É vedada a participação de pessoa jurídica; dos responsáveis pela elaboração do Processo Seletivo; e contratação de ocupante exclusivo de cargo comissionado no âmbito do Poder Municipal.

8.6. Os títulos e a contagem de tempo de serviço se processarão da seguinte forma:

TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Certificado de Curso de Doutorado na área da saúde	3,0	3,0	
Certificado de Pós Graduação lato Sensu na área da saúde	1,5 por curso	3,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área da saúde, com carga horária acima de 60 horas.	0,5 por curso	2,0	

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239/4253- site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COMISSÃO – DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022



Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo pretendido com duração até 60 horas.	0,25 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo pretendido com duração acima de 60 horas.	0,5 por curso	1,0	
Certificado de Curso na área específica do cargo ou em saúde com duração acima de 120 horas.	1,0 por curso	2,0	
Curso Básico de Informática	1,0 por curso	1,0	
Participação em Congresso, Conferência, Simpósio, Workshop ou Jornada na área do cargo pretendido	0,5 por curso	1,0	
Experiência de Serviço prestado como Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, na iniciativa privada ou em órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, mediante comprovação do efetivo trabalho por meio de declaração firmada pelo representante legal da empresa ou da instituição.	1,0 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 36 (trinta e seis) meses.	6,0	

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239/4253- site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COMISSÃO – DECRETO N.2501/GAB/PMJP/2022



<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>20,00</b>
------------------------	--------------

Ji-Paraná/RO, 26 de fevereiro de 2024.

I - Sirlene Muniz F. e Cândido  
Presidente da Comissão  
Dec. n. 0836/GAB/PM/JP/2024

MEMBROS:

- II - Inês da Silva Primo e Silva;
- III - Juliana Fernandes dos Santos
- IV - Rafael Martins Papa;
- V - Marília Pires de Oliveira Silva.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 4.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239/4253- site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [ggrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:ggrh@ji-parana.ro.gov.br)

## PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## PORTARIA Nº 006 SEMES, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

## PORTARIA Nº 005 SEMES, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias para  
o servidor Ladner Fernandes de Abreu.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

Servidor: Ladner Fernandes de Abreu

Função: Assessor Administrativo

**Art. 2º** O servidor irá acompanhar o Gestor da pasta Secretário Municipal de Esportes e Lazer a fim de cumprir determinação do Sr. Prefeito com a busca de insumos tipo Lâmpadas de Led e complementos para implantar no Estádio Municipal BIANCÃO.**Art. 3º** O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 26/02/24 as 05:00 previsão	RETORNO: 27/02/2024 as 15:00hrs	Local de Saída	Local de Destino
VEICULO: OFICIAL- TERRESTRE	PLACA: QTB 0E81	Ji-Paraná	Porto Velho

**Art. 4º** O servidor que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.**Art. 5º** Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais reais) para o custeio de despesas de viagem.

Ji-Paraná, RO 26 de Fevereiro de 2024

BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES  
DECRETO Nº 3731/GAB/PMJP/2024Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria de Concessão de Diária	005	26/02/2024

ID:	667709	Processo	Documento
CRC:	D1DB815E		
Processo:	1-2390/2024		
Usuário:	DAGLIANE PEREIRA DA COSTA GOMES		
Criação:	26/02/2024 11:54:57	Finalização:	26/02/2024 11:57:30
MD5:	073B1B07E2750E9F8A5738FE853EB1B0		
SHA256:	8F821D3E3C52DEFD25E9E1B4124E1428B5C0D712C568CCEDC53D5F08B0FCDA28		

Símbulo/Objeto:  
Portaria de Concessão de Diária

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
LADNER FERNANDES DE ABREU	Ji-Paraná	RO	26/02/2024 11:54:57

## ASSUNTOS

Assunto	Data
CONCESSÃO DE DIARIAS	26/02/2024 11:54:57

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES	26/02/2024 12:17:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 667709 e o CRC D1DB815E.

Dispõe sobre a concessão de  
Diárias para o servidor BRENO  
KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA,

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo arrolados para se deslocar à Capital do Estado, Porto Velho/RO:

Servidor: BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA

Função: Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMES

**Art. 2º** O servidor irá cumprir determinação do Sr. Prefeito para fins de buscar insumos tipo Lâmpadas de Led e complementos para implantar no Estádio Municipal BIANCÃO.**Art. 3º** O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 26/02/24 as 05:00 previsão	RETORNO: 27/02/2024 as 15:00hrs	Local de Saída	Local de Destino
VEICULO: OFICIAL- TERRESTRE	PLACA: QTB 0E81	Ji-Paraná	Porto Velho

**Art. 4º** O servidor que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.**Art. 5º** Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais reais) para o custeio de despesas de viagem.

Ji-Paraná, RO 26 de Fevereiro de 2024

BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES  
DECRETO Nº 3731/GAB/PMJP/2024Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria de Concessão de Diária	006	26/02/2024

ID:	666494	Processo	Documento
CRC:	0BCAA6E4		
Processo:	1-2389/2024		
Usuário:	DAGLIANE PEREIRA DA COSTA GOMES		
Criação:	26/02/2024 10:01:34	Finalização:	26/02/2024 10:05:06
MD5:	1B6342215099FA20D885B415F8E3C9DE		
SHA256:	957BF5DA9B9B43BD6F62B8AB95840A5F1E10D85E7BF1201921B7058533F2F8DA		

Símbulo/Objeto:  
Portaria de Concessão de Diária

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA	Ji-Paraná	RO	26/02/2024 10:01:34

## ASSUNTOS

Assunto	Data
CONCESSÃO DE DIARIAS	26/02/2024 10:01:34

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
NEY CAMPOS GOES JUNIOR	CHEFE DE GABINETE	26/02/2024 10:43:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 666494 e o CRC 0BCAA6E4.



## Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito  
Realização: Coordenadoria de Comunicação SocialPREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
PrefeitoRodrigo Sampaio de Souza  
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas França Paiva  
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de PlanejamentoMarcelo Barbisan de Souza  
Secretaria Municipal de SaúdeLorenil Gomes da Silva  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJoanita Freitas do N. Gonçalves  
Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e HabitaçãoIson Moraes de Oliveira  
Controladoria Geral do MunicípioEliane Santos Silva  
Secretaria Municipal de FazendaJuscélia Costa Dallapicola  
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaKlecius Modesto de Araújo  
Secretaria Municipal de Indústria e ComércioMarcos Pereira dos Santos  
Secretaria Municipal de EducaçãoAdam Alcântara  
Secretária Municipal de Meio AmbienteBreno Keynes Miranda de Oliveira  
Secretaria Municipal de Esportes e LazerMirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáPaulo Sérgio de Moura  
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMaria da Penha Nardi  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosAdriel Fonseca  
Fundação CulturalEwerton Aurélio de Souza Guedes  
Secretário de GovernoAgostinho Castelo Branco Filho  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáVanda Aparecida Basso  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioFernando Fernandes  
Superintendência de Compras e LicitaçõesÉdison Fidelis de Souza  
Corregedoria Geral do MunicípioWilson Neves de Oliveira  
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PORTARIA Nº 43-GABPREF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia FISCAL do Contrato n. 114/PGM/PMJP/2022 referente ao Processo 1-12098/2022 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-12098/2022,

Considerando o Contrato n. 114/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa E. A. CIRINO AR CONDICIONADOS - ME, cujo objeto consiste na «contratação de empresa especializada em prestação de serviço de desinstalação e instalação (parede a parede completa) manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado - Registro de Preço nº 037/SRP/SUPECOL/RO/2022»,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **José Henrique dos Anjos** (Assistente de Procurador - Decreto n. 0821/2024) para atuar como FISCAL do Contrato n. 114/PGM/PMJP/2022 visando acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** O FISCAL DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX - propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de *checklist* específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X - preencher *checklist* definido em Decreto;

XI - elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com o modelo anexo à Instrução Normativa n. 02/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022;

XII - analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII - fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

**Art. 3º** O FISCAL DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 157-GABPREF, de 01 de setembro de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**Ney Campos Goes Júnior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 3622/2023

Portaria nº. 16/SEMASF/RH/PMJP/2024 Ji-Paraná, 20 de Fevereiro de 2024.

Autoriza o servidor **Sergio Pereira da Silva**, Matrícula 99.223, Para dirigir os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social, **Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no que estabelece o artigo 70 da Lei Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

**CONSIDERANDO:** a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de atender a demanda da Diretora da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, em situação de emergência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica autorizado o servidor **Sergio Pereira da Silva**, Matrícula 99.223, a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a contar dessa data.

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto N.3629/GAB/PM/JP/2023

Redigido por **Elizabete C.C. Silva**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON V. DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 20/02/2024 às 11:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Portaria 16 de 20/02/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 653056 e CRC: FD148901).

Pág: 02



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 653056 e o código verificador FD148901.

Docto ID: 653056 v1

**PORTARIA Nº 42-GABPREF, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados conforme Contrato de Compromisso n. 114/PGM/PMJP/2022, do Processo Administrativo nº 1-12098/2022, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para proceder à conferência e a certificação dos serviços prestados de instalação e desinstalação (parede a parede completa) e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Kevelyn Priscila Alves da Silva;
- Mayara Camila de Souza;
- Giselânia dos Santos Silva.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega de materiais de consumo, emitindo Termo de Recebimento.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Fica revogada a portaria n. 155-GABPREF, de 01 de setembro de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**Ney Campos Goes Júnior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto nº 3622/2023

**DECISÕES DO PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1458/2024**

**INTERESSADO:** Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL  
**ASSUNTO:** Pagamento taxa de inscrição 2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, dias 27, 28, 29 de fev e 01 de mar de 2024, Porto Velho/RO.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo autuado pela Superintendência de Compras e Licitação - SUPECOL, tendo como objeto o Pagamento de taxa de inscrição para 05 (Cinco) servidores no curso de capacitação presencial 2º CONGRESSO AMAZÔNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, na cidade de Porto Velho/RO, conforme detalhado no Termo de Referência 01/2024 (ID 647172), Solicitação de Materiais/Serviços - Requisição nº 00233/24 (ID 647253), Nota de Autorização da Despesa 233 (ID 651120) e Declaração De Adequação Orçamentária e Financeira 112 (ID 651244).

A SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/SUPECOL/PMJP/RO/2024 contendo o resultado do procedimento (ID 657206).

A PGM através do Parecer Jurídico nº 57/PGM/PMJP/2024, (ID 662663) opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, e em razão da imprescindibilidade e da manutenção do serviço com vistas à publicidade dos atos da Administração Pública Municipal, e por fim, remeteu os autos ao Gabinete para deliberação quanto a homologação e ratificação pelo Chefe do Executivo.

Ante o exposto, considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, §3º, da Lei n. 14.133/2021, em favor da **M. K. CURSOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ 22.755.309/0001-24 no valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13683/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente, Aparelho de Ventilação Mecânica denominado BIPAP com UMIDIFICADOR, MÁSCARA e BATERIA, visando atender as necessidades de paciente com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à Decisão Judicial 7005048-11.2023.8.22.0005.  
**ASSUNTO:** Homologação Comprasnet /Pregão Eletrônico n. 141/2023

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 141/SUPECOL/PMJP/RO/202, para Aquisição de Material Permanente, Aparelho de Ventilação Mecânica denominado BIPAP com UMIDIFICADOR, MÁSCARA e BATERIA, visando atender as necessidades de paciente com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à Decisão Judicial 7005048-11.2023.8.22.0005, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 54/PGM/PMJP/2024 (ID 658878), concluindo favoravelmente à homologação, recomendando a atualização das certidões que vencerem no transcurso do procedimento licitatório para eventual formalização do contrato administrativo.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 141/SUPECOL/PMJP/RO/2023, no sistema ComprasNet.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1-7315/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil de praça  
**ASSUNTO:** Rescisão Contratual

Vieram os autos para análise e decisão acerca do pedido da Secretaria Municipal de Planejamento (ID 603472), que no momento pleiteia rescisão contratual em desfavor da empresa **COUTINHO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.175.704/0001-14**, referente ao Contrato n. 043/PGM/PMJP/2023, (ID257702), cujo objeto consiste na construção de praça, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, Convênio: Plataforma +Brasil n. 897539/2020-Ministerio da Defesa -MD, tendo ordem de serviços datada de 06/03/2023.

Considerando Notificação nº 101/GESCON/SEMPPLAN/2023, determinando que a contratada iniciasse imediatamente a execução da obra, pelo fato de que em 11/10/2023 não havia qualquer vestígio de início ou mobilização (ID414511); Relatório de fiscalização nº 6, no qual o departamento técnico informa que não há impedimentos para execução da obra (ID468976); Relatório circunstanciado nº 013/GESCON/SEMPPLAN/2023, no qual constam as informações acerca da inexecução total da obra (ID518403); e Despacho nº 041/GESCON/SEMPPLAN/2024, sobre a situação atual do contrato e transgressões as normas contratuais pactuadas pela contratada (ID 603472).

Em Sede de análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 38/PGM/PMJP/2024 (ID647483), entendendo que *comprovada a violação das obrigações pactuadas no ajuste pela contratada, em razão disso, ficará sujeita aos efeitos do inadimplemento contratual.*

Na mesma oportunidade, esclareceu que a rescisão unilateral do contrato administrativo gera algumas consequências, dentre as quais se destacam: *a aplicação de multas, execução da garantia contratual para ressarcimento dos valores das multas e indenizações a ela devidos*, conforme preceitua o art. 80 c/c 87 da Lei 8666/93.

De modo que os contratos administrativos por serem submetidos a regime jurídico diferenciado, o qual confere à Administração prerrogativas exorbitantes, a exemplo, a possibilidade de rescindir unilateralmente seus contratos, nas hipóteses legalmente previstas, garantindo dessa forma a satisfação do interesse público para o devido cumprimento do objeto contratual.

Ademais, ao caso em tela as manifestações técnicas e ausência de regularidade fiscal, conclui-se que a rescisão unilateral do ajuste é a melhor alternativa para salvaguarda do interesse público envolvido na execução do contrato.

É o relato do essencial. Passo a DECISÃO.

Ante o exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Procuradoria-Geral do Município exposta no Parecer n. 38/PGM/PMJP/2024 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO a Rescisão Unilateral do Contrato nº 043/PGM/PMJP/2023**, com fundamento no artigo 78, inciso I c/c 79, I da Lei 8.666/93 e cláusula décima primeira do ajuste, vez que, restou comprovada a inexecução total da obra, bem como violação as obrigações pactuadas na cláusula sétima (letras a e i), do ajuste.

À SEMPLAN para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das medidas que o caso requer, tais como:

- Intimar a contratada conforme artigo 109, inciso I, alínea e da Lei 8.666/93;
- A instauração de procedimento específico para apurar a culpa da contratada no inadimplemento absoluto do ajuste, se exclusiva ou não, a fim de verificar o cabimento de sancionamento;
- A atualização da planilha orçamentária da obra e, análise da viabilidade de instauração de novo procedimento licitatório para contratação dos serviços.

Cumpra-se Publique-se

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**DECISÕES DO GABINETE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1222/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

**A Coordenadoria Geral de Contabilidade**  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Barbisan de Souza, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar da reunião ordinária da Comissão Intergestora

Bipartite CIB, conforme Concessão de Diária n. 104/2024 de [ID 618061](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ID 647320 e 661516, através do Parecer n. 261/CGM/PMJP/2024 e Despacho n. 29/2024/CGM/PMJP de [ID 661516](#), concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2023

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1004/2024**

**INTERESSADO:** Pedro Cabeça Sobrinho

**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade  
**Sra. Sonete Diogo Pereira**

O presente processo trata-se de 08 (oito) diárias ao Secretário Municipal Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, haja vista a necessidade de deslocamento a capital Brasília/DF, a fim de assessorar o Sr. Prefeito em reuniões nos Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA e PCN, conforme exposto na Concessão de Diária n. 03/2024 de [ID 600628](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 661065](#), através do Parecer n. 289/CGM/PMJP/2024, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Instada a se manifestar, a SEMPLAN anexou aos autos os documentos de [ID 669737](#) e [ID 669766](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2023

#### **EXTRATO DE PORTARIA**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 009 FEVEREIRO/2024**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1- 2402/2024**

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Isaú Fonseca

**CARGO:** Prefeito Municipal

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:**

O Prefeito Municipal se deslocará para à capital do Estado, Porto Velho, juntamente com o secretário da SEMPLAN, Procurador Geral do Município e os Policiais Militares, para participar de reuniões importantes na SEOSP, Caixa Econômica Federal, SEAGRI, DETRAN, Casa Civil, Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Estadual Laerte Gomes e Tribunal de Contas do Estado TCE/RO com Paulo Curi Neto.

**DESTINO:** Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**SAÍDA:** 27/02/2024 com previsão de às 04:50h

**CHEGADA:** 29/02/2024 com previsão de às 18:00h

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 03

Ji-Paraná/RO, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**NEY CAMPOS GOES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2024

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 010 FEVEREIRO/2024**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1- 2402/2024**

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Marciel Schuavab Macedo

**CARGO:** Policial Militar

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:**

O Policial Militar Marciel Schuavab Macedo se deslocar à capital, Porto Velho, para acompanhar o Prefeito Municipal Srº Isaú Fonseca juntamente com o Policial Militar Fernando Luiz Santana, para participar de reuniões importantes na SEOSP, Caixa Econômica Federal, SEAGRI, DETRAN, Casa Civil, Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Estadual Laerte Gomes e Tribunal de Contas do Estado TCE/RO com Paulo Curi Neto.

**DESTINO:** Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**SAÍDA:** 27/02/2024 com previsão de às 04:50h

**CHEGADA:** 29/02/2024 com previsão de às 18:00h

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 03

Ji-Paraná/RO, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**NEY CAMPOS GOES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2024

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA**

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições

**RESOLVE**

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 011 FEVEREIRO/2024**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1- 2402/2024**

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Fernando Luiz Santana

**CARGO:** Policial Militar

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:**

O Policial Militar Fernando Luiz Santana se deslocar à capital, Porto Velho, para conduzir o Prefeito Municipal Srº Isaú Fonseca juntamente com o Policial Militar Marciel Schuavab Macedo, para participar de reuniões importantes na SEOSP, Caixa Econômica Federal, SEAGRI, DETRAN, Casa Civil, Assembleia Legislativa, Gabinete do Deputado Estadual Laerte Gomes e Tribunal de Contas do Estado TCE/RO com Paulo Curi Neto.

**DESTINO:** Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**SAÍDA:** 27/02/2024 com previsão de às 04:50h

**CHEGADA:** 29/02/2024 com previsão de às 18:00h

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 03

Ji-Paraná/RO, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**NEY CAMPOS GOES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 3622/2024